A PJERJ

GERENCIAR NÚCLEOS DE PESQUISA

Proposto por:

Assessora da Assessoria Acadêmica de Publicações e Pesquisas (ÁSPUP) Analisado por:

Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) Aprovado por:

Secretária da Secretaria Geral (SECGE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relativos aos processos de trabalho de gerenciar os núcleos de pesquisa do Observatório de Pesquisas Bryant Garth.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), passando a vigorar a partir de <u>03/10/2022</u>.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Observatório de Pesquisas Bryant Garth (OPBG)	Centro de investigação e divulgação científica, integrado pelos núcleos de pesquisa da EMERJ, destinado a coordenar e executar as atividades de pesquisa em áreas sensíveis de concentração, vinculadas ao exercício da função judicante e atividades correlatas, com o compromisso de propor intervenções voltadas à disseminação do conhecimento jurídico, sob uma perspectiva interdisciplinar.
Núcleos de Pesquisa da EMERJ	Grupos de pesquisadores que integram o Observatório de Pesquisas Bryant Garth – OPBG, com proposta de investigação conjunta e linha de pesquisa estabelecida e enquadrada em áreas de concentração previstas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
JETON	Gratificação por participação em reunião ou sessão de membros de um colegiado, conselho ou comissão.
Sistema Integrado da EMERJ (SIEM)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	1 de 17

4 REFERÊNCIAS

- Ato Regimental nº 20/2021 Cria e instala o Núcleo de Pesquisa em Direito
 Comparado NUPEDICOM no âmbito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de
 Janeiro EMERJ;
- Ato Regimental nº 13/2021 Regulamenta a concessão de bolsa de fomento à pesquisa no âmbito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ;
- Ato Regimental nº 12/2021 Altera o Ato Regimental nº 07/2020, que instalou o Observatório de Pesquisas Bryant Garth (OPBG) e os Núcleos Permanentes de Pesquisa da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, publicado no dia 01 de outubro de 2020;
- Portaria nº 18/2021 Designa os membros das Comissões da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ para o biênio 2021/2022;
- Ato Regimental nº 02/2021 Dispõe sobre a instituição e atribuições das novas comissões que passam a integrar as unidades organizacionais da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ;
- Resolução CM nº 02/2020 Dispõe sobre a educação continuada para os fins de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, revogando a Resolução CM nº 07/2016, publicada no dia 06 de maio de 2016;
- Resolução CNJ nº 325/2020 Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.
- Plataforma LATTES Módulo Produção Técnica. Disponível em:
 https://lattes.cnpq.br > web > dgp > producao-c-t-a3 >.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	2 de 17

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Assessor da Assessoria Acadêmica de Publicações e Pesquisas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ASPUP)	 Coordenar as atividades administrativas do Observatório de Pesquisas Bryant Garth; proceder à análise de currículos dos candidatos à bolsa de fomento à pesquisa; distribuir os candidatos selecionados para a bolsa de fomento à pesquisa nos núcleos do OPBG, após análise de cada perfil acadêmico; monitorar o prazo de entrega de relatórios de atividades de professores pesquisadores e de alunos bolsistas; monitorar o prazo de entrega de relatórios de pesquisa; realizar reuniões ordinárias para deliberações e monitoramento das atividades realizadas no OPBG; manter articulações com outras entidades de pesquisa, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências; promover eventos relacionados aos projetos de pesquisa.
Secretário-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SECGE)	 Lançar, no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM-ACADÉMICO), as horas de participação dos professores-pesquisadores dos núcleos de pesquisa, para fins de pagamento; lançar, no Sistema Integrado da EMERJ (SIEM-ACADÉMICO), após publicação do relatório de pesquisa, divulgado em evento a ser realizado <u>anualmente</u>, as horas de participação do magistrado coordenador de cada núcleo de pesquisa, para fins de pagamento de <i>JETON</i>, bem como as horas de participação dos professores pesquisadores àqueles vinculados, para fins de pagamento de horas-aula com bônus; <u>adotar todas as providências necessárias à organização e à operacionalização do processo seletivo para concessão de bolsa de fomento à pesquisa.</u>
Equipe da Divisão de Apoio ao Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIENS)	 Realizar o cadastramento dos magistrados coordenadores e dos professores pesquisadores, integrantes dos núcleos de pesquisa.
Equipe do Serviço de Revisão de Textos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SERET)	Realizar a revisão de texto.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	3 de 17

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe da Assessoria Acadêmica de Publicações e Pesquisas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ASPUP)	 Prestar apoio e assessoria aos núcleos de pesquisa; operacionalizar as atividades dos núcleos de pesquisa no espaço físico destinado ao OPBG; agendar reuniões dos magistrados coordenadores e professores pesquisadores com a ASPUP e a COPPE; lavrar pautas e atas de reuniões a serem realizadas com os núcleos de pesquisa; realizar o backup semanal, em HD externo, de todas as Informações Documentadas.
Diretor do Departamento de Administração da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEADM)	 Providenciar os eventuais dispêndios advindos das atividades realizadas pelos núcleos de pesquisa do OPBG.
Equipe do Departamento de Tecnologia de Informação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DETEC)	 Inserir, atualizar e retirar da página da EMERJ conteúdos dos núcleos de pesquisa do OPBG; prestar suporte operacional ao espaço físico destinado ao OPBG, disponibilizando equipamentos, permissão de acesso à rede e sistemas.
Equipe do Departamento de Comunicação Institucional da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DECOM)	 Realizar a divulgação dos conteúdos e dos eventos dos núcleos de pesquisa do OPBG.
Equipe da Divisão de Design Gráfico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIDEG)	 Editorar e diagramar os relatórios de pesquisa dos núcleos de pesquisa do OPBG na versão eletrônica; executar os serviços de artes gráficas solicitados pela <u>ASPUP</u>.
Equipe do Serviço de Apoio Logístico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SELOG)	 Providenciar e gerenciar os serviços de logística no espaço físico destinado ao OPBG; gerenciar o serviço de copa na realização de evento relacionado aos núcleos de pesquisa.
Biblioteca da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/BIBLIO)	 Fazer o levantamento das obras bibliográficas solicitadas pelos núcleos de pesquisa; catalogar os relatórios de pesquisa nas versões apresentadas para catalogação.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	4 de 17

6 CRITÉRIOS GERAIS

- 6.1 Os requisitos estabelecidos nesta RAD têm a finalidade de viabilizar a realização dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa do OPBG.
- 6.2 O OPBG é um centro de pesquisas, análise e estudo para compreensão de realidades, fatos, fenômenos e relações sociais. O observatório recebeu o nome do jurista americano Bryant Garth, vice-reitor da *University California-Irvine School of Law*, que desenvolveu, na década de 1970, com o jurista italiano Mauro Cappelletti, o renomado Projeto Florença, cujas conclusões resultaram na identificação de 3 ondas renovatórias de acesso à justiça.
- 6.3 Os núcleos de pesquisa do OPBG têm como objetivo desenvolver a investigação científica no âmbito de sua área de atuação, buscando, preferencialmente, promover o alcance dos macrodesafios estabelecidos pela Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026.
- **6.4** Os núcleos de pesquisa podem, visando à interdisciplinaridade, criar laboratórios de pesquisa, integrando projetos que sejam convergentes e estabelecendo cooperação científica entre si.
- 6.5 Os núcleos de pesquisa são constituídos por um magistrado coordenador, professorespesquisadores, titulares de diploma de doutorado, e uma equipe de alunos bolsistas do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da EMERJ.
- 6.6 <u>O backup dos processos de trabalho é realizado, semanalmente, por meio de HD</u> externo.

7 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

7.1 A equipe da ASPUP, ao receber e-mail do GBEMERJ ou da SECGE, comunicando a criação de núcleo de pesquisa, solicita ao magistrado designado como coordenador, via e-mail, os dados cadastrais do núcleo.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	5 de 17

- 7.2 Caso o magistrado coordenador ainda não seja cadastrado no SIEM, a equipe da ASPUP envia e-mail à DIENS, com o contato do magistrado, solicitando àquela Divisão que proceda ao seu cadastramento.
- **7.3** Havendo a publicação de nomeação de professor pesquisador, em até 2 (dois) dias úteis, <u>a equipe da ASPUP</u> comunica a referida nomeação, via e-mail, ao Secretário-Geral da EMERJ, para fins de pagamento.
- 7.4 Caso o professor pesquisador ainda não seja cadastrado no SIEM, a equipe da ASPUP envia e-mail à DIENS, com o contato do professor, solicitando àquela Divisão que proceda ao seu cadastramento, para que, uma vez concluído e publicada a sua nomeação, possa comunicá-la ao Secretário-Geral da EMERJ, para fins de pagamento.
- **7.5** Caso ainda não tenha sido nomeado professor-pesquisador, <u>a equipe da ASPUP</u> solicita ao magistrado coordenador a respectiva indicação.
- **7.6** Recebida a indicação do professor pesquisador, <u>a equipe da ASPUP</u> procede conforme o disposto nos itens 7.3 <u>e 7.4</u> desta Rotina Administrativa.
- 7.7 Na hipótese de o magistrado coordenador solicitar a participação de um professor pesquisador adjunto, mediante pedido motivado, encaminhado via e-mail à <u>ASPUP</u>, o assessor submete o pedido, via e-mail, à Diretoria-Geral.
- **7.8** Após a autorização, <u>a equipe da ASPUP</u> procede conforme os itens 7.3 <u>e 7.4</u> desta Rotina Administrativa.
- 7.9 Caso haja substituição de professor pesquisador, <u>a equipe da ASPUP</u>, após receber, via e-mail, a comunicação do magistrado coordenador do núcleo de pesquisa, comunica a referida substituição ao Secretário-Geral da EMERJ, e procede conforme os itens 7.3 e 7.4 desta Rotina Administrativa.
- 7.10 Após a publicação de nomeação de professor pesquisador, o assessor da ASPUP encaminha ao magistrado coordenador, via e-mail, os nomes dos alunos do Curso de Especialização em Direito Público e Privado da EMERJ, selecionados em processo

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	6 de 17

seletivo para concessão de bolsa de fomento à pesquisa, dando-lhe ciência de que, caso tenha interesse na participação de mais alunos ou ex-alunos do referido curso, a atuação desses colaboradores será a título gratuito.

- **7.11** Caso haja substituição de aluno bolsista, <u>o assessor da ASPUP</u>, após receber, via email, a comunicação justificada do magistrado coordenador, <u>encaminha outro aluno</u> para ocupar aquela vaga e comunica a substituição ao Secretário-Geral da EMERJ.
- 7.12 Não sendo hipótese de cancelamento de bolsa, caso o aluno bolsista substituído tenha interesse em permanecer vinculado às atividades do OPBG, o assessor da ASPUP verifica a disponibilidade de vagas para realocá-lo em outro núcleo. Caso não haja vagas disponíveis, comunica à SECGE, via e-mail, o desligamento do aluno.
- 7.13 Concluída a composição do núcleo de pesquisa, a equipe da ASPUP comunica ao magistrado coordenador e ao professor pesquisador, via e-mail, o prazo a ser observado para a entrega de relatórios de pesquisa, seja em caráter parcial ou final, cujo monitoramento é realizado por meio de planilha de Controle de Entrega de Relatórios de Pesquisa (FRM-EMERJ-041-05).
- 7.14 Sempre que houver alteração na composição dos núcleos de pesquisa, <u>a equipe da ASPUP</u> solicita ao DETEC, via e-mail, a atualização das informações sobre os núcleos de pesquisa no site da EMERJ, mediante FRM-EMERJ-034-01 Solicitação de Conteúdo para Site.
- 7.15 Nos meses de janeiro e julho, a equipe da ASPUP comunica aos professores pesquisadores e aos alunos bolsistas, via e-mail, os prazos a serem observados para a entrega de relatórios de atividades, mediante os FRM-EMERJ-041-03, Atividades Professor Pesquisador, e FRM-EMERJ-041-04, Atividades Aluno Bolsista, cujos monitoramentos são realizados por meio das planilhas de Controle de Entrega de Relatórios de Atividades Professor Pesquisador (FRM-EMERJ-041-06) e de Controle de Entrega de Relatórios de Atividades Aluno Bolsista (FRM-EMERJ-041-07).

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	7 de 17

- 7.16 O assessor da ASPUP, preferencialmente nos meses de abril e setembro, após realizar o levantamento dos nomes dos alunos bolsistas que provavelmente concluirão, no fim do semestre, o Curso de Especialização em Direito Público e Privado da EMERJ, como também os nomes daqueles que não tenham interesse em prosseguir com as atividades de pesquisa, encaminha, via e-mail, à SECGE o número de vagas disponíveis para cada núcleo de pesquisa.
- 7.17 Iniciado o processo seletivo de concessão de bolsa de fomento à pesquisa pela SECGE, o assessor da ASPUP recebe os respectivos processos no sistema SEI para proceder à análise dos currículos, conforme critérios estabelecidos no edital de abertura, para, em seguida, observado o prazo constante do edital, encaminhar à SECGE, os processos SEI dos candidatos pré-selecionados para participarem da pesquisa do Observatório Bryant Garth.
- **7.18** Toda a comunicação é realizada por e-mail e arquivada em pasta eletrônica, encaminhada ao endereço eletrônico da unidade organizacional, bem como ao e-mail institucional do responsável pelo setor, solicitando a confirmação do recebimento.

8 PRESTAR APOIO OPERACIONAL AOS NÚCLEOS DE PESQUISA

- 8.1 Concluído o processo de cadastramento dos integrantes dos núcleos de pesquisa, como também nas hipóteses em que haja o ingresso de novo professor pesquisador, a equipe da ASPUP solicita ao DETEC, via e-mail, com cópia para SECGE, mediante o FRM-EMERJ-034-08 Solicitação de Acesso, a permissão de acesso aos equipamentos de informática instalados no OPBG, bem como a permissão de acesso à internet e e-mails institucionais na rede do PJERJ.
- **8.2** Caso sejam detectados problemas nos equipamentos de informática instalados no OPBG, bem como no acesso à rede ou serviço de internet, <u>a equipe da ASPUP</u> solicita ao DETEC, via e-mail, a manutenção dos equipamentos de informática, como também a solução dos problemas de acesso à rede ou à internet.
- **8.3** Sempre que houver o desligamento de professores pesquisadores dos núcleos de pesquisa, <u>a equipe da ASPUP</u> o comunica ao DETEC, via e-mail, com cópia para

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	8 de 17

SECGE, mediante o FRM-EMERJ-034-08, para que se proceda ao cancelamento da permissão de acesso aos equipamentos de informática instalados no OPBG, bem como à internet e e-mails institucionais na rede do PJERJ.

- **8.4** Caso haja necessidade, <u>a equipe da ASPUP</u> solicita ao SELOG, via e-mail, a manutenção das instalações do OPBG.
- **8.5** A equipe da ASPUP organiza a agenda da sala de conferências do OPBG para os encontros presenciais de cada núcleo de pesquisa.
- 8.6 A equipe da ASPUP apoia as reuniões solicitadas pela assessora, ou pelo Diretor-Geral, organizando a agenda da sala de conferências do OPBG, e convidando, via email, os participantes designados.
- **8.7** Nas reuniões virtuais ou híbridas, <u>a equipe da ASPUP</u> providencia o agendamento na plataforma virtual adequada, solicitando ao DETEC, via e-mail, o suporte necessário para a videoconferência, e encaminha, via e-mail, os *links* de acesso aos participantes remotos.
- **8.8** Caso seja solicitado, <u>a equipe da ASPUP</u> lavra a ata da reunião, arquivando-a em pasta eletrônica, criada para o OPBG.
- 8.9 Para os casos omissos no agendamento de reuniões, serão adotados os critérios previstos na RAD-EMERJ-026 - Planejar e Realizar as Atividades do Gabinete da Direção-Geral da EMERJ.
- 8.10 Nas reuniões ou encontros dos núcleos de pesquisa, presenciais ou híbridos, <u>a equipe da ASPUP</u> solicita ao SELOG, via e-mail, serviços de copa e apoio a eventos no OPBG.
- **8.11** A equipe da ASPUP recebe dos núcleos de pesquisa a solicitação de obras bibliográficas e encaminha o pedido, via e-mail, à Biblioteca da EMERJ, sugerindo, caso não componham o acervo, a sua aquisição.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	9 de 17

8.12 Toda a comunicação é realizada por e-mail e arquivada em pasta eletrônica, encaminhada ao endereço eletrônico da unidade organizacional, bem como ao e-mail institucional do responsável pelo setor, solicitando a confirmação do recebimento.

9 REALIZAR EVENTO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

- 9.1 A equipe da ASPUP encaminha, via e-mail, aos magistrados coordenadores as datas designadas para a realização de evento anual para divulgação do resultado das pesquisas desenvolvidas pelos núcleos de pesquisa.
- 9.2 <u>A equipe da ASPUP</u> presta suporte à realização do evento anual de divulgação do resultado das pesquisas, nos termos da RAD-EMERJ-026, mediante a utilização do FRM-EMERJ-026-10 Formulário de Monitoramento de Providências para a Realização de Eventos.
- 9.3 Havendo solicitação, pela Diretoria-Geral da EMERJ, para realizar a publicação dos Relatórios de Pesquisa do OPBG, serão utilizadas as orientações contidas na RAD-EMERJ-010 – Elaborar e Coordenar Publicações Acadêmicas para a elaboração da Revista da EMERJ.
- 9.4 Finalizado o referido evento anual, <u>a equipe da ASPUP</u> encaminha, via e-mail, ao Secretário-Geral da EMERJ memorando informando a publicação e divulgação do resultado da pesquisa referente a cada núcleo, para fins de pagamento de *JETON* aos magistrados coordenadores; como também para fins de pagamento de horas-aula com bônus aos respectivos professores pesquisadores.
- **9.5** Toda a comunicação é realizada por e-mail e arquivada em pasta eletrônica, será encaminhada ao endereço eletrônico da unidade organizacional, bem como ao e-mail institucional do responsável pelo setor, solicitando a confirmação do recebimento.

10 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	10 de 17

10.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTE- ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSI- ÇÃO
Relatório <u>Final</u> dos Núcleos de Pesquisa do OPBG	4-9-1a	DGEMERJ/ ASPUP	Irrestrito	Pasta eletrônica	Núcleo de Pesquisa/ Ano	Backup	2 anos	DGCOM DEGEA***
Memorandos expedidos	0-6-2-2j	DGEMERJ/ ASPUP	Irrestrito	<u>Pasta</u> <u>eletrônica</u>	Número/ Assunto	Backup	1 ano	Eliminação na UO
Ofícios expedidos	0-6-2-2j	DGEMERJ/ ASPUP	Irrestrito	Pasta eletrônica	Número/ Assunto	Backup	1 ano	Eliminação na UO
Relatório de Atividades - Professor- Pesquisador (FRM-EMERJ-041- 03)	4-9-1b	DGEMERJ/ ASPUP	Restrito	Pasta eletrônica	<u>Núcleo de</u> <u>Pesquisa/</u> <u>Ano</u>	Backup	2 anos	Eliminação na UO
Relatório de Atividades - Aluno Bolsista (FRM-EMERJ- 041-04)	4-9-1b	DGEMERJ/ ASPUP	Restrito	Pasta eletrônica	Núcleo de Pesquisa/ Ano	Backup	2 anos	Eliminação na UO
Controle de Entrega de Relatórios de Pesquisa (FRM-EMERJ- 041-05)	<u>0-6-2-2g</u>	DGEMERJ/ ASPUP	<u>Irrestrito</u>	Pasta eletrônica	Núcleo de Pesquisa/ Ano	<u>Backup</u>	2 anos	Eliminação na UO
Controle de Entrega de Relatórios de Atividades — Professor Pesquisador (FRM-EMERJ- 041-06)	<u>0-6-2-2g</u>	DGEMERJ/ ASPUP	<u>Irrestrito</u>	<u>Pasta</u> <u>eletrônica</u>	<u>Núcleo de</u> <u>Pesquisa/</u> <u>Ano</u>	<u>Backup</u>	<u>2 anos</u>	Eliminação na UO
Controle de Entrega de Relatórios de Atividades – Aluno Bolsista (FRM-EMERJ- 041-07)	<u>0-6-2-2g</u>	DGEMERJ/ ASPUP	<u>Irrestrito</u>	<u>Pasta</u> eletrônica	<u>Núcleo de</u> <u>Pesquisa/</u> <u>Ano</u>	<u>Backup</u>	<u>2 anos</u>	Eliminação na UO

Legenda:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	11 de 17

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.
- d) Semanalmente é realizado "backup" em HD externo de todas as Informações Documentadas.

11 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Processo de Trabalho Gerenciar as Atividades Administrativas dos Núcleos de Pesquisa;
- Anexo 2 Fluxo do Processo de Trabalho Prestar Apoio Operacional aos Núcleos de Pesquisa;
- Anexo 3 Fluxo do Processo de Trabalho Realizar Evento dos Núcleos de Pesquisa.

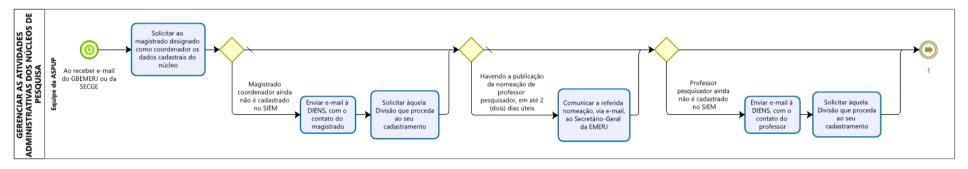
========

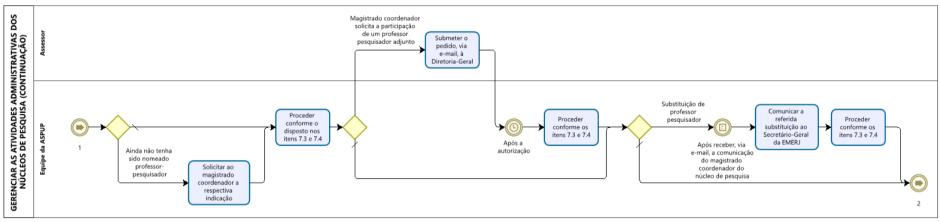
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	02	12 de 17

^{**}UO = Unidade Organizacional.

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

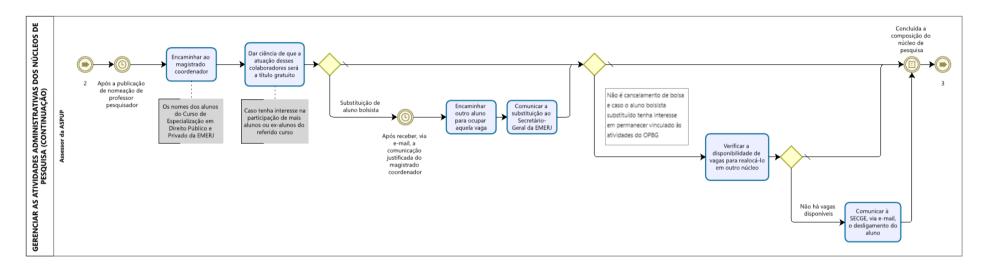
ANEXO 1 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÚCLEOS DE PESQUISA

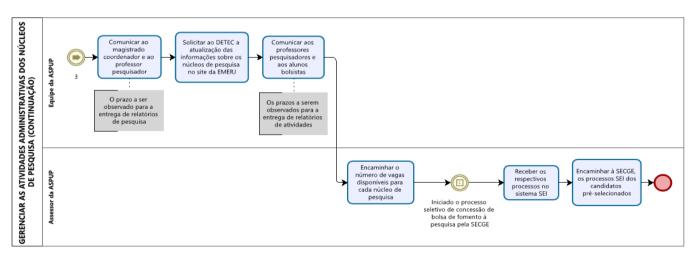




Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	01	13 de 17

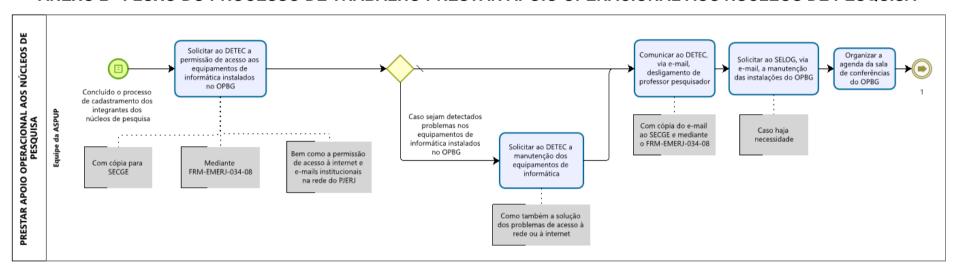
ANEXO 1 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÚCLEOS DE PESQUISA (CONTINUAÇÃO)

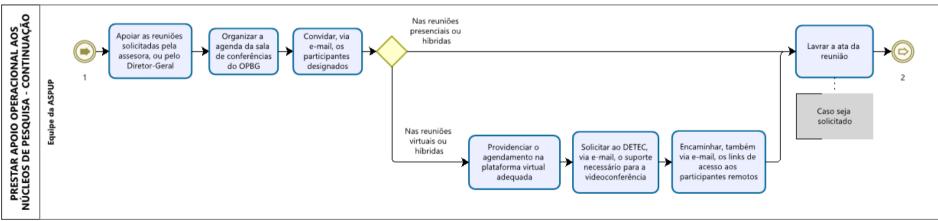




Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	01	14 de 17

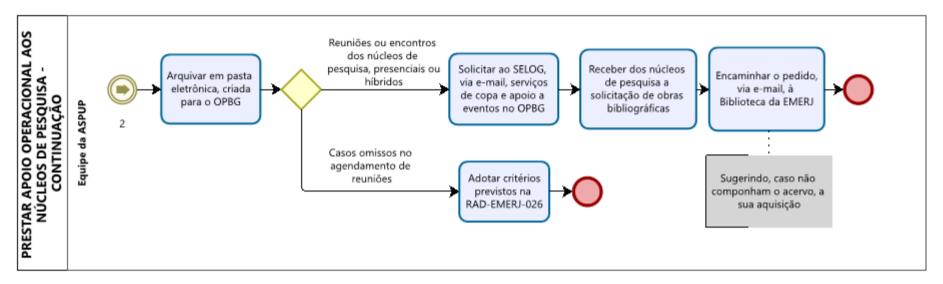
ANEXO 2 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO PRESTAR APOIO OPERACIONAL AOS NÚCLEOS DE PESQUISA





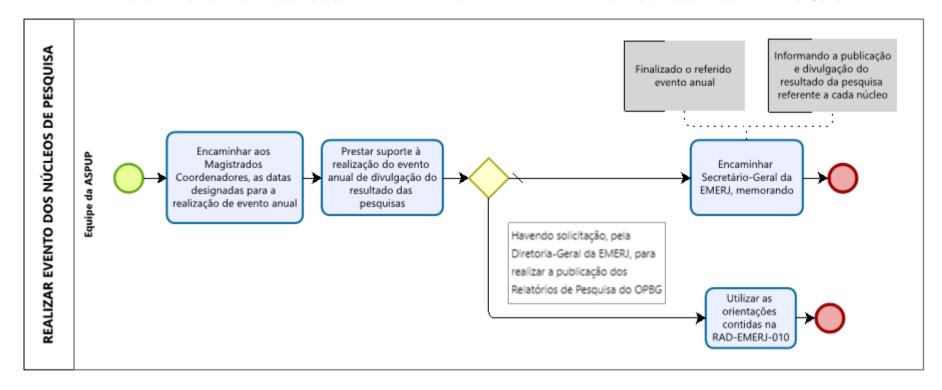
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	01	15 de 17

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO PRESTAR APOIO OPERACIONAL AOS NÚCLEOS DE PESQUISA (CONTINUAÇÃO)



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	01	16 de 17

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO REALIZAR EVENTO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-EMERJ-041	01	17 de 17